



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 065/2022

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, até a próxima Conferência Municipal.

Representação Governamental:

1- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Débora Aparecida Faune
Suplente: Melissa Gimaiel Ferreira

2- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia
Suplente: Joselene Colombo dos Santos de Menezes

3- Secretaria de Esportes:

Titular: Fabio Jose Leme
Suplente: Sidnei José Leite

4- Secretaria da Cultura:

Titular: Kelvis Benjamin Demori
Suplente: Simone Cunha Prazeres

5- Secretaria de Saúde:

Titular: Rosângela Neris Prazeres
Suplente: Ranieri Alves dos Santos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representação Não Governamental:

1- Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Maria Polinário Patrício da Costa

Suplente: Maria Ferreira Mendes

2- Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Idoso de Indianópolis - APMII:

Titular: Elisangela Valeria Paleta Cordeiro

Suplente: Josefa de Fatima Dos Santos

3- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Debora Gonçalves da Silva Bueno

Suplente: Janete Alves Da Silva

4- Igreja Católica – Paróquia Santo Antônio:

Titular: Izabel de Araújo Pereira

Suplente: Ida Vicentini Felix

5- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Gisélia Maria dos Santos Custódio

Suplente: Wilson de Souza Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 031/2021 de 16 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de setembro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

TRIBUNA DE CIANORTE

Edição nº: 8829

Página nº: Trib-B3

Data de: 15/09/2022